

a Vm.^{ces} S. Paulo a 31 de Agosto de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Manoel Roiz' da Cunha, Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruzes.

Logo q. Vm.^{co} tiver noticia do regresso do Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r Bispo Diocezano, me fará pronto avizo por Parada; dando me a certeza do dia, em q. chega a esta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 31 de Agosto de 1782 // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Francisco Ar.^o Barreto, Sarg.^{to} Mor Comand.^o da Praça de Santos.

O Alfer.^s Jozé Ferr.^a Gomes, mor.^o dessa Praça, me faz o requerim.^{to} incluzo p.^a efeito de conceder-lhe licença aos soldados referidos no mesmo requerim.^{to}; como porem estas licenças prejudicão aos q. ficão atuaes dezejava, q. Vm.^{co} fizesse praticar o mesmo, q. se pratica na Europa; e vem a ser, pagarem os soldados Artificees, q.^{do} são occupados pelos particulares; aos camaradas, p.^a fazerem as suas obrigaçoens, q.^{do} lhes toca: e nesta conformidade poderá Vm.^{co} deixar trabalhar os ditos soldados. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Setbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Pindamonhangaba.

Por me ser constante achar-se vago o Posto de Sarg.^{to} Mor dessa villa por falecim.^{to} de Pedro Homem de Mello, q. o era: ordeno a Vm.^{ces}, q. com o Cap.^m Mor me proponhão tres sugeitos capazes, p.^a eu eleger o q. me parecer p.^a exercer o d.^o Posto. D.^s g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 21 de Setbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. // Sur.^o Juiz Prezid.^o e Of.^{es} da Camera da Vila de Pindamonhangaba. //

P.^a Aleixo da Fonceca Maciel, Dir.^o da Aldeya de Baruary.

Sendo me prez.^{to} o requerim.^{to} incluzo do R. Paroco dessa Aldeya de Baruary, e devendo prover de remedio sobre o q. contem o referido requerim.^{to} em hum ponto tão necessario a salvacão: Ordeno a Vm.^{co}, faça cohibir, e satisfazer aos preceitos da igreja, os Indios dessa Aldeya, q. o d.^o R. Paroco lhe disser são misso rebeldes: e q.^{do} elles não qr.^{am} obedecer ao referido preceito, me dará p.^{to} p.^a se darem as justas providen-



cias. D.^o g.^o a Vm.^{co} S. P.^{lo} a 23 de Setbr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Sorocaba

Por me constar achar-se vago o Posto de Cap.^m Mor dessa villa: Ordeno a Vm.^{co}, q. logo q. receberem esta, me proponhão tres sугейtos idoneos p.^a o dito Posto, com assistencia do D.^{or} Ouv.^{or} da Comarca. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 24 de Setembro de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. // Sr.^a Juiz Presid.^o e Of.^a da Camera da Villa de Sorocaba. //

P.^a Manoel Roiz da Cunha, Cap.^m Mor da V.^a de Mogy das Cruz.^a

Os soldados da Cavale.^a do Regim.^{to} de Voluntarios Reaes, q. constão da lista incluza, já excederão a licença de quatro mezes, com que forão p.^a essa villa; por cujo procedim.^{to} estão incursos na pena de dezerção: Pelo q. ordeno a Vm.^{co}, q. procurando logo por elles com as mais exactas dilig.^{as}, os faça capturar, e remeter seguros a esta cid.^e O q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{co} q. Deos g.^o S. Paulo a 26 de 7br.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor p.^a serem prezos os sold.^{os} dezertores do Regim.^{to} do Cor.^{el} Manoel Mexia Leyte. //

P.^a Manoel Roiz^o de Ar.^o Bellem, Sarg.^{to} mor das Orden.^{as} da Villa de Mogy merim.

O Sold.^o Pedro Jozé de Campos, filho de Ant.^o da Rocha, n.^{al} dessa Freg.^a de Mogy guassú, e sold.^o do Regim.^{to} de Cavale.^a de Voluntr.^{os} já excedeo a licença de quatro mezes, comq. foi a ella; por cujo procedim.^{to} está incurso na pena de dezerção: Pelo q. ordeno a Vm.^{co}, q. procurando logo por elle com as mais exactas diligencias, o faça capturar, e remeter seguro a esta cid.^e: O q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{co}, q. D.^o g.^o S. Paulo a 26 de Setbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Martinho Alz^o de Fig.^o Leme, Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro.

Ordeno a Vm.^{co}, q. logo q. receber esta, faça prender, e remeter á cadeya desta cidade os Indios, q. constão da relação junta, pertencentes a Aldeya de Itapecerica: Bem advertindo, q. Vm.^{co} me será responsavel pela falta, q. houver na execução

